



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 076/94- DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA.

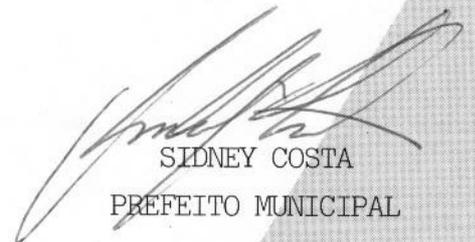
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao pessoal com Contrato Administrativo temporário, gratificação de Natal, no valor equivalente a última parcela recebida pelo contrato.

Art. 2º- O pessoal acima mencionado são os que especificamente atuam nas áreas de Administração, Educação, Transportes e Serviços Urbanos, Saúde e Ação Social.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 21 de dezembro de 1994.



SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL